

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 238

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1758, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito do aluno com deficiência locomotora de matricular-se na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino mais próxima a sua residência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica assegurada a matrícula, para o aluno com deficiência locomotora, estudante da Rede Municipal de ensino, na Escola Pública mais próxima da sua residência.

Art. 2º A deficiência da qual trata esta lei, é relativa a dificuldade de locomoção do aluno, e para tanto, deverá ser comprovada no momento em que for feita a solicitação da vaga, mediante apresentação de laudos médico contemporâneo, datado de no máximo 60 (sessenta) dias, com indicativo do CID e firmado pelo médico responsável.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários e no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1144/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Altera composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - Biênio: 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei nº1.141/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – Biênio 2019/2021, sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Militana:

Titular: Maria Miris Barbosa de Oliveira

Suplente: Kleber de Souza Teixeira

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Breno Alves da Silva

Suplente: Hugo Pereira de Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Auricimar Vieira Dantas

Suplente: Nelicleide Câmara de Lima Mendes

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Isabele Cristina Cunha de Barros

Suplente: Antônio Marcos da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sebastião de Sales Silva

Suplente: Maria Bernadete de Lima Dias Freire

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Gisele Aparecida Dantas Moura

Suplente: Bruno Luiz Santos de Araujo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial de Música:

Titular: Daniel Diacuí da Silva

Suplente: Claudiane Santos de Souza

Setorial de Artesanato:

Titular: José de Santana

Suplente: Wellington Magno Siqueira do Nascimento

Setorial de Artes Cênicas e Literatura:

Titular: Francisco Franciscar dos Santos Silva

Suplente: Felipe Silva do Nascimento

Setorial de Artes Visuais/Plásticas:

Titular: Marta Helena Saraiva

Suplente: Pablo Raphael Almeida Menezes

Setorial de Manifestações Tradicionais:

Titular: Adelino José do Nascimento Santos

Suplente: Ivângelo Mendes França

Setorial de Dança e Folclore:

Titular: Paulo Sérgio Varela

Suplente: Edson Rodrigues Monteiro

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias de nº565/2019 e 1032/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1912/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA HELENA BEZERRA DA CUNHA SILVA, Matrícula 11267, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 20.11.2019 à 29.11.2019, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1913/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELINE ALVES AZEVEDO DANTAS, Matrícula 11479, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 18.11.2019 à 28.11.2019, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1914/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 18 (dezoito) dias, de 19.11.2019 à 06.12.2019, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1915/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 26.11.2019 à 24.11.2020, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1916/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.11.2019 à 18.12.2019, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1917/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULA RÉGIA IRINEU ALCANTARA, Matrícula 9536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 24.11.2019 à 21.02.2020, devendo retornar as suas funções em 22 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1918/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KATARINA ALTINA DANTAS DE AZEVEDO, Matrícula 20202, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.11.2019 à 23.11.2019, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1919/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALCIRENE MARIA CUNHA DE MELO, Matrícula 10717, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 12.11.2019 à 22.11.2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1920/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA MARIA FONSECA SANTIAGO, Matrícula 20211, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.11.2019 à 04.12.2019, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1921/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINEIDE AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Matrícula 20580, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 18.11.2019 à 22.11.2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1922/2019-SEMA, de 13 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 296/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JUAN MANOEL FREITAS, Matrícula 20512, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 28.10.2019 à 08.11.2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0139/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.176.355/0001-12 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O reajustamento de preços, conforme previsão na cláusula 16ª do contrato administrativo aduzido no montante de R\$ 82.199,04 (oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), referente aos boletins de medições listados no memorando inicial. FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações-Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2019. Signatários: Abel Soares Ferreira pela contratante e Francisca Lúcia Lopes Nobre pela contratada São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019 - Abel Soares Ferreira Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.150.094/0001-97.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação de planilha com reflexo negativo de aproximadamente 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) em relação a última readequação inserida no Terceiro Termo Aditivo, passando o valor de R\$ 272.253,02 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) para R\$ 266.040,81 (duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais e oitenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Victor Arcoverde Cavalcanti – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2019.

MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretária Mun. Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 962, de 06 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1705230009.0301

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE: 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE : 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
CONTRATANTE
AMARILDO ARAÚJO DE LIMA
CONTRATADA

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 1801240016.0166**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019. -ABEL SOARES FERREIRA e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1707060007.0197

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE: 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE :2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE: 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE: 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios - São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA e AMARILDO ARAÚJO DE LIMA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1706020011.301/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a Empresa: C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ n.º 15.426.384/0001-86, - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 0173 Implantação de sistema de Segurança; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pj - FONTE DE RECURSO: 1001 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. - São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019. - EMANUEL CAVALCANTE LISBOA e CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.236

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Fica mantido o valor mensal por veículo, e altera-se o valor global para 12 (doze) meses. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria 2.024 – Apoio as Atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e manutenção do conselho tutelar e do cmd 2.200 – Manutenção e Estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS 2.041 Benefícios Eventuais LOAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica 2.046 Manutenção das Atividades de Fort. Do Contr. E Soc. IGDFSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços da proteção social especial 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola 2.289 – Manutenção das atividades de fort. Do contr. Soc. Do pro. Bol. F. e cad; 2.290 – Manutenção das ativ. Do Programa primeira infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos - São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019. ANTONIO DANTAS NETO e ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901313156.468

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa LUIZ GONZAGA NUNES - EPP, CNPJ n.º 70.161.427/0001-57 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a locação de aparatos para realização de eventos, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de Comunicação Social e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção da Secretaria e 2.112 – Comunicar, integrar e eventos - NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj FONTE DE RECURSO 1001 São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. RODOLFO R. M. DA S. SANTOS – CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA NUNES CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 397/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LUIZ GONZAGA NUNES, CNPJ n.º 70.161.427/0001-57 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos - PROJETO DE ATIVIDADE 2.093 – Manutenção da Secretaria e 2.112 – Comunicar, integrar e eventos - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj FONTE DE RECURSO 1001 - São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019. RODOLFO R. M. DA S. SANTOS – CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA NUNES CONTRATADO

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2017, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019. PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS e MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA E SILVA

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1706020011.233**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 0173 – Implantação do Sistema de Segurança; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pj - FONTE DE RECURSO: 1001 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.
EMANUEL CAVALCANTE LISBOA
p/ contratante
MAYARA DA SILVA MOURA
p/ contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0282/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI CNPJ n.º 07.126.573/0001-05 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – suas alterações - Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019. Signatários: Leonardo Medeiros De Paula p/ contratante e José Mácio Barbosa p/ contratada - São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019. Leonardo Medeiros De Paula Secretário de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº. 180410014.0271**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1125

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 p/ contratante
 MAYARA DA SILVA MOURA
 p/ contratada

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº. 1801240016.0110**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 020 Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário – Programa de Trabalho: 2.067 Manut. das Atividades da Secretaria - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ BALISIO DO N. JÚNIOR
 CONTRATANTE
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA
 CONTRATADO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 0229/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa: TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA – ME - CNPJ n.º 26.529.687/0001-40 – DO OBJETO: - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – suas alterações - Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019. Signatários: Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Eugênio Modesto Protásio p/ contratada -

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019.

Magnus Kebyo Souza Batista
 Secretário Municipal de Gabinete Civil

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº. 1707060007.0198**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.662 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Medio PENAT PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1111- Receitas de Impostos FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1123- Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 CONTRATANTE
 AMARILDO ARAÚJO DE LIMA
 CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº 771/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 01.446.486/0001-59- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O presente instrumento tem como objeto a alteração da titularidade do contrato aduzindo passando da Secretaria Municipal de Infra Estrutura representada pela pessoa de Márcio José Almeida Barbosa, para a Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária, representada pela pessoa de Regina Maria Barbosa Tinoco, brasileira, viúva, portadora da RG nº 322.848 – SSP/RN e do CPF nº 201.718.704-68 , nomeada Secretaria por sua excelência o Prefeitura Municipal por meio da portaria nº 309/2019-. FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações-, ESPECIFICAMENTE NO ART. 65, Inciso II, § 8º e bem como a cláusula 10ª do contrato administrativo. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2019. Signatários: Márcio José Almeida Barbosa pela contratante e Margarete Leonarda de Medeiros pela contratada São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019 - Márcio José Almeida Barbosa Secretário Municipal de Infra Estrutura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 589/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.839.900/0001-88. - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 6.ª o seguinte detalhamento orçamentário: - Unid. Orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica - Prog. Trabalho: 0053 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - Creche - Prog. Trabalho: 0153 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - EJA - Prog. Trabalho: 2013 – Manutenção das demais Ativ. do Fundeb 40% - Prog. Trabalho: 2072 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil - Elemento de Despesa: 33.90.330 – Material de Consumo - Fonte: 1113 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo. - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019. - SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada. –

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.648.675/0001-68.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 14ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2020 à 30 de julho de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Leticia Beatriz Gambeta Abella – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120049.0010.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVA ME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa GENILDO LOPES DA SILVA-ME para GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI, mantendo o CNPJ 08.947.599/0001-87, localizada à R. Vicente Paula Santos, nº 28, Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, CEP 59.327-000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8º.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019.
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120049.0010.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVA ME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe por mais doze meses, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019.
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 21 de dezembro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de março de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira - Secretário Municipal de Educação – Contratante e Francisca Lucia Nobre Lopes - Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 1901310429.481

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Herick Diesel Serviços e Comércio de Peças Automotivas Erieli, CNPJ Nº 18.559.664/0001 50

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automóveis da frota pública, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da Lei n 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania - P/ Contratante e Herick Graciano de Almeida Herick Diesel Serviços e Comércio de Peças Automotivas Erieli - P/ Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 1801240016.391

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Protásio Locação e Turismo LTDA, CNPJ Nº 12.801.601/0001-82

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II da Lei n 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo - Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - P/ Contratada e Israel José Protásio de Lima - Protásio Locação e Turismo LTDA - P/ Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil

CONTRATADA: Agencia Aerotur LTDA – EPP, CNPJ sob nº 08.030.124/0001-21

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da Lei n 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista - Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil - P/ Contratante e Maria Amélia Carvalho Gomes - Agência Aerotur LTDA EPP - P/ Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Através do GABINETE CIVIL

CONTRATADA: S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ n.º 04.711.483/0001-93

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II da Lei n 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista - Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil - P/ Contratante e Sérgio Paganini Martins - S. Paganini Martins Assessoria e Planejamento Ltda – ME - P/ Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.999.366/0001-77

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, inciso II da Lei n 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo - Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - P/ Contratada e José Inácio de Azevedo - AM e Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli - EPP - P/ Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706020011.0360

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços e Construções LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - P/ Contratante e Mayara da Silva Moura - M.S.M & A.C.O Comercio Serviços e Construções LTDA - P/ Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AOS TERMOS ADITIVOS Nº 01/2017 E 02/2018 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 278/2017.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.932.503/0001-56.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do número do processo aposto no ementário, preâmbulo e na cláusula de ratificação dos Termos Aditivos n.º 01/2017 e 02/2018 ao Contrato Administrativo n.º 278/2017, para o seguinte: 1706020011.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.786

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: STOP Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, DO OBJETO: Aquisição de matérias hidro sanitários, elétricos e de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 999.997,62 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.025 – Construção, reforma e ampliação der Prédios Publicas PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 20 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Dezembro de 2019.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Contratante
 Marcos Antônio Nunes
 STOP Comércio e Serviços LTDA-ME
 Contratado

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 07.413.029/0001-44.
 OBJETO: modificação da dotação orçamentária, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo M. de Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 1.067 – Construção, res. Paisagística, praças e log públicos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2019
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal De Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE, CNPJ n.º 15.751.650/0001-46.
 OBJETO: 1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 2. – Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 11.ª o seguinte desdobramento orçamentário:
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTES: 1211 / 1214
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Diego Felipe Sampaio Alves – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: R. P. DAMÁSIO - ME, CNPJ n.º 11.860.005/0001-00.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por doze meses a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Emília Carolina Maia de Medeiros – pelo Contratante, e Raphael Pedrosa Damásio – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Secretária Mun. do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 1901020001.667**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 821.034 - SSP/RN e do CPF n.º 517.598.704-63, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo nº 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apensa.

| COMBUSTÍVEIS | PÇ. PRATICADO | VARIAÇÃO % | PÇ. ATUALIZADO |
|----------------|---------------|------------|----------------|
| GASOLINA COMUM | 4,50 | 3,56 | 4,66 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
 O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.398 (Republicado por Incorreção)

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, situada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.447.510/0001-28, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n.º 2.079.379 - SSP/SP e do CPF n.º 010.489.314-12, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Processo n.º 1901020001, e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 29/09 a 05/10/2019, apensa.

| COMBUSTÍVEIS | PÇ. PRATICADO | VARIAÇÃO % | PÇ. ATUALIZADO |
|-------------------|---------------|------------|----------------|
| ÁLCOOL | 3,68 | 1,90 | 3,75 |
| GASOLINA COMUM | 4,50 | 3,56 | 4,66 |
| ÓLEO DIESEL COMUM | 3,75 | 4,00 | 3,90 |
| ÓLEO DIESEL S10 | 3,93 | 2,29 | 4,02 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAPUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2019.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 612/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ N.º 07.126.573/0001-05. - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais noventa dias a contar de 01 de dezembro de 2019, ficando sua vigência até 28 de fevereiro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações na melhor forma do Direito Administrativo. - DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019. - SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada. –

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO
.EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2016.004607-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: GOMES E GARCIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 13.846.041/0001-45
 ENDEREÇO: Rua Via coletora, 01. Bairro: Jardins.
 São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2019.
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.000298-5 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO PROJETO SOCIAL VENCENDO
 CNPJ: 19.008.711/0001-30
 ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, 36. Bairro: Novo Amarante.
 São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 19 de dezembro de 2019.
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação.

IPREV
PORTARIA N.º 0065, de 06 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos IV, XV, XVII e XXII da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013,

Considerando o que dispõe Parágrafo Único, do Art. 3º, do Decreto nº 1.017, de 22 de abril de 2019, que instituiu a sistemática de comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários sejam geridos pelo IPREV;

Considerando o que dispõe o Art. 13, incisos I, III, IV, V e VII da Lei nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, que atribui ao IPREV a competência de executar ações institucionais pautadas primordialmente no desempenho das atividades de inscrição e cadastro de segurados inativos e pensionistas, bem como de propor normas e procedimentos em assuntos afetos à sua área de atuação;

Considerando o que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar nº 53, de 28 de outubro de 2009 que determina a revisão anual do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante, com base em critérios e estudos atuariais objetivando seu equilíbrio financeiro e atuarial;

Considerando a necessidade de atualização periódica de cadastros de inativos e pensionistas que percebem proventos e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV;

Resolve:

Art. 1º A Prova de Vida a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 1.017, de 22 de abril de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020, deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do segurado inativo e/ou pensionista, na Sede do IPREV.

Art. 2º O inativo e/ou pensionista que estiver impossibilitado de deslocar-se para efetuar a Prova de Vida na Sede do IPREV, deverá encaminhar ao IPREV declaração original do profissional de saúde que o assiste atestando sua incapacidade de locomoção, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto e CPF, a fim de que seja agendado dia e hora para a visita do servidor do Instituto.

Parágrafo Único – Durante a visita do servidor, o inativo e/ou pensionista deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de Identificação com foto;

II - CPF (Cadastro de Pessoa Física).

III – Certidão de nascimento, casamento e se viúvo, certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge.

IV – Comprovante de escolaridade;

V - Título de eleitor

VI - PIS/PASEP

VII - Comprovante de endereço

VIII – Carteira de Trabalho

IX – Dados bancários

Art. 3º - O inativo e/ou pensionista que se encontrar hospitalizado no mês do seu aniversário, e assim impedido de realizar a Prova de Vida, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar por servidor do Instituto, desde que encaminhar previamente ao IPREV o atestado médico, emitido pela própria Instituição de Saúde.

Art. 4º - O inativo e/ou pensionista a que se refere o artigo 1º desta Portaria, residente fora do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, deverá enviar ao IPREV, por via postal com Aviso de Recebimento, traslado de Escritura Pública de Declaração de Vida e Estado Civil lavrada por Tabelião de Notas no mesmo mês da Prova de Vida, cópia com reconhecimento de firma por autenticidade da documentação exigida no artigo 4º, do Decreto nº 1.017/2019.

Parágrafo único – Para a efetiva realização da Prova de Vida, a documentação deverá ser recebida pelo IPREV dentro do mês de aniversário do inativo e/ou pensionista, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br